



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000**  
**Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550**



**PORTARIA Nº 60 / 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 03/2023; que tem por objeto a operação e transmissão do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre; os servidores abaixo relacionados:

<b>CONTRATO</b>	<b>EMPRESA/CNPJ</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
03 / 2023	<b>Primer Produção e Locação Ltda.</b> 00.729.939/0001-79	19/04/2023 18/04/2024	Jéfferson Souza Santos Matrícula: 740  Setor: Assessoria de Comunicação	Pedro Paulo Pereira Reis Matrícula 394  Setor: Tecnologia da Informação
			Fabrcio Azevedo Matrícula: 644  Setor: Diretoria Geral	Karine Pagliarini Bravo Matrícula 685  Setor: Assessoria de Comunicação

§1º. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Jéfferson Souza Santos e o Fiscal Suplente, Sr. Pedro Paulo Pereira Reis, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Serviços), 3.10 (Equipamentos do Sistema de transmissão da TV e Rádio), 3.11 (Equipamentos de gerenciamento e produção de TV e Rádio) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

§2º. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Fabrcio Azevedo e a Fiscal Suplente, Sra. Karine Pagliarini Bravo, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 2.6 (Equipe Técnica) da Cláusula Sétima e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato nº 03/2023;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000**  
**Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550**

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico;

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
Presidente da Mesa